

## TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS (TAS) N. 065-Junho/2022 – TAS

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Sapucaia do Sul/RS.  
Data da fiscalização de Acompanhamento: 18 de abril de 2023.  
Peças Técnicas: Processo 065/2022 da Agesan-RS

### 4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: André Luís Abitante  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscaltramandai@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuele Baifus Manke  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Diretora de Regulação  
E-mail: fiscaltramandai@agesan-rs.com.br

### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: André Luís Abitante  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscaltramandai@agesan-rs.com.br

### 6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

## 7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas para recolhimento dos resíduos de construção. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Encaminhar Plano de Emergência e Contingência. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Encaminhar laudo de limpeza do reservatório. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para manter fechada a abertura de inspeção do reservatório. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para manter fechada a abertura de inspeção do reservatório. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para manter protegida a extremidade do tubo de ventilação. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

## CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-63 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Encaminhar documentação solicitada referente a obra. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

## CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-70 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para substituir a peça e manter protegida a extremidade do tubo de ventilação. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

## CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-82 DO RTFA 065/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Apresentar documentação solicitada referente ao lodo gerado no local. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.



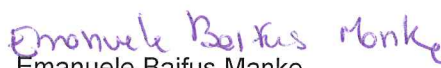
Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpra-se em:

11 de agosto de 2023,



Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação